

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PORTARIA Nº. 198/2026

Designa membros para comporem a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da Administração Pública Municipal na execução das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME:

	Seguimento	Função	Servidor
1.	Secretaria Municipal de Educação	Titular	MARIZA DUARTE FARIAS
2.		Suplente	ELIMARA FERREIRA
3.	Conselho Municipal de Educação	Titular	ROSA MARTA AMARAL CÂMARA
4.		Suplente	LUANA APARECIDA DA SILVA
5.	Escolas Municipais de Educação Infantil	Titular	JÉSSICA BATISTI
6.		Suplente	PATRICIA PAES ZIMMERMANN
7.	Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Titular	PATRICIA MOLZ
8.		Suplente	TANARA HELENA WERBE
9.	Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Finais	Titular	BETINA BITTENCOURT
10.		Suplente	CRISTIANE MARIA ZWIRTES
11.	Representantes da Educação Inclusiva e/ou Atendimento	Titular	PATRICIA CARINE FERREIRA
12.	Educacional Especializado – AEE	Suplente	CÁSSIA RITIELI DA ROSA

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

- I – acompanhar a execução das metas e estratégias previstas no PME;
- II – promover o monitoramento contínuo das ações relacionadas ao Plano Municipal de Educação;
- III – acompanhar e propor ações voltadas à inclusão escolar e à garantia da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- IV – elaborar relatórios e encaminhamentos necessários aos órgãos competentes;
- V – propor medidas e ações visando ao cumprimento das metas educacionais do Município;
- VI – auxiliar na articulação entre os órgãos públicos, instituições educacionais e sociedade civil.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 26 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:BA8B6C95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/06/2026. Edição 4341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>